



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Ano I / Nº 00008 | quinta-feira, 14 de abril de 2011 | BOA VISTA DO TUPIM - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM PUBLICA

- Decreto nº. 07, de 11 de abril de 2011 - Disponibiliza aos Cidadãos Contribuintes da Cidade de Boa Vista do Tupim, entre 15 de abril a 15 de junho de 2011 as Contas Publicas Atinentes ao Exercício de 2010.

PRAÇA RUI BARBOSA | 252 | CENTRO | BOA VISTA DO TUPIM-BA
www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

93FCB681360FD6268990442FA557993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

DECRETO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

DECRETO Nº. 07, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

**DISPONIBILIZA AOS CIDADÃOS
CONTRIBUINTES DA CIDADE DE
BOA VISTA DO TUPIM, ENTRE 15
DE ABRIL A 15 DE JUNHO DE
2011 AS CONTAS PUBLICAS
ATINENTES AO EXERCÍCIO DE
2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Orgânica Municipal e em obediência ao § 2º do Art. 95, da Constituição do estado da Bahia e Resolução TCM/BA 318/97 de 02/09/1997 alterada pela Resolução TCM/BA 428/2000 de 15/03/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica à disposição de todo e qualquer cidadão contribuinte domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, os documentos da prestação de contas do exercício findo de 2010 que estão em poder da Administração Pública Municipal, de forma ordenada separada em 12 (doze) lotes na sede da Prefeitura, referentes aos meses do ano de 2010 para “Vistas”, e conhecimento do seu conteúdo, durante o período de 15 de abril a 15 de junho de 2011.

Art. 2º - Nos termos do § 1º do Art. 8º da Resolução 318/97, é vedado qualquer tipo ou espécie de anotação no corpo do processo ou em qualquer das peças que o compõem e integram a aludida prestação de contas.

Art. 3º - A retirada de peças processuais ou a adulteração de documentos durante o momento da “vista” provocara representação da prefeitura municipal ao Ministério Público para apuração de responsabilidades.

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

Art. 4º - Será aberto um livro de protocolo de Vistas, onde o interessado terá o seu pedido de vistas agendado, e para tanto, devera oferecer ao servidor especificamente designado para este fim, copia do seu documento de identificação, para efeito de organização do processo de vistas.

Art. 5º - Nenhum servidor da prefeitura será abordado a título de esclarecimento do conteúdo dos documentos ou Relatórios da Prestação de contas pelo contribuinte, no momento de “vistas”, a fim de que não venha a causar transtorno na rotina dos trabalhos da administração, reservado o direito de o contribuinte efetuar as anotações que achar necessárias em caderno de sua propriedade e responsabilidade e delas fazer uso como lhe for conveniente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2011.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br